Fholb



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

486°. da Fundação do Povoado 70° da Emancipação

PROJETO DE LEI Nº 116/2019

RECEBIDO
AS 12:13 FIS 24 CE 07 DE 19
AS 100 DE 19

"DENOMINA CENTRO DEARTES MARCIAIS WALDIR DIAS COSTA" O PISO SUPERIOR DO PRÓPRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada "CENTRO DE ARTE MARCIAIS WALDIR DIAS COSTA", o piso superior do próprio municipal localizado no Centro Esportivo Edivaldo de Oliveira Chaves (Pita), com endereço na Rua Arlindo Leandro, 13 - Vila Nova - Cubatão - SP, CEP: 11525-070.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 23 de julho de 2019.

ANDERSON DE LANA ANDRADE - DR. ANDERSON VETERINÁRIO Vereador PRB

fla 03B

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, nobres vereadores, a presente proposição, tem como objetivo, homenagear um grande homem que tanto contribuiu para a nossa cidade.

Waldir Dias Costa, nascido em Cubatão, no dia 26 de setembro de 1966, faleceu em 09 de abril de 2019, atuou na inclusão social de jovens e adultos, através da Associação Deus é Fiel, no qual dedicou sua vida, com o intuito de transformar a vida de jovens e crianças que estavam em situação de vulnerabilidade social.

Waldir Dias Costa, inaugurou diversos projetos sociais, sendo um deles, Jiu-Jitsu para Bem, Karate para o Bem, canto e coral entre outros.

Seu desejo era aumentar ainda mais o número de pessoas atendidas e melhorar ainda mais a vida de cada um deles, infelizmente não pode estar presente para ver o seu grande sonho ser realizado, que seria a inauguração do centro de artes marciais, no centro esportivo Pita.

Além da atuação nas áreas esportivas, o Sr. Waldir, atuou na Paróquia São Francisco de Assis, como coordenador da Pastoral da Sobriedade, atuando em questões sociais de drogadição, que através da pratica de autoajuda a entender e auxiliar as pessoas com dependências químicas ou moral que buscavam uma transformação de vida.

Diante do exposto, conclamo meus pares a provarem o presente projeto de lei, pois, entendo ser de extremo interesse dos Cidadãos do Município de Cubatão.

ANDERSON DE LANA ANDRADE - DR. ANDERSÓN VETERINÁRIO

Vereador PRB